



EDITAL

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Crato

Dia 18 de outubro de 2024

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, em cumprimento do disposto do n.º 1, artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que foi deliberado o seguinte:

Deliberação n.º 359

Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Contrato Desenvolvimento Desportivo para 2024/2025

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. **A minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** a celebrar entre o **Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense**, para a **época desportiva 2024/25**, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo desportivo e recreativo Gafetense;
2. Nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - 2.1. **Comparticipação Financeira Anual** no valor de **24.000,00 euros**, desde que comprovada a atividade normal do Clube;
 - 2.2. **Comparticipação Financeira Extraordinária** ate ao valor de **6 500 euros**, para **fazer face à despesa do Clube** com as **inscrições**

dos atletas, seguros, taxas e cartões associativos e outros, mediante a **apresentação de documento comprovativo**;

2.3. **Comparticipação financeira extraordinária** ate ao **valor máximo de 3000 euros**, devidamente comprovado, **para fazer face a programas de formação** de benefício conjunto entre o **Município do Crato e o Grupo Desportivo Recreativo Gafetense** no âmbito **desportivo**;

2.4. **Apoio financeiro da contrapartida suportada pelo Grupo Desportivo Recreativo Gafetense**, para **aquisição de viatura** **candidatada ao programa “Fundo Crescer 2024”**, mediante **protocolo a celebrar entre as partes à posteriori**;

2.5. **Cedência** nomeadamente das **instalações do Estádio Municipal de Gáfete, Estádio Municipal do Crato, Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos**, outros imoveis para o desenvolvimento da atividade

desportiva, bem como a **cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal** e devidamente solicitados com a antecedência que o Regulamento obriga, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos se necessários, dentro das disponibilidades municipais. **Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.**

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 360

Andebol Clube do Crato - Contrato

Desenvolvimento Desportivo para 2024/2025

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

1. **A minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** a celebrar entre o **Município do Crato e o Andebol Clube do Crato, para a época desportiva 2024/25**, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Andebol Clube do Crato;

2. Nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

2.1. **Comparticipação Financeira no valor de 400 Euros mensais por cada escalão de formação (6) integrado em calendário oficial competitivo e devidamente comprovado;**

2.2. **Comparticipação Financeira Extraordinária** ate ao valor de 3 500 euros, para **fazer face a despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros taxas e cartões**

associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo;

2.3. **Comparticipação financeira extraordinária** ate ao **valor máximo de 3000 euros**, devidamente comprovado, para **fazer face a programas de formação** de benefício conjunto entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato no âmbito desportivo;

2.4. **Cedência** nomeadamente das **instalações do Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos**, outros imoveis para o **desenvolvimento da atividade desportiva**, bem como a **cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal**, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos com publicidade municipal para todos os escalões dentro das possibilidades municipais. **Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada;**

2.5. **Possível apoio financeiro da contrapartida suportada pelo Andebol Clube do Crato, para aquisição de viatura** candidatada a programa comunitário para o efeito, mediante protocolo a celebrar entre as partes à posteriori.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 361

Votação da Minuta da Ata

A **Minuta** da **Ata 25/2024** de 18 de outubro foi **aprovada por unanimidade.**

Município do Crato, 21 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)